

**TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2017**

Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 003/2017, que entre si celebraram o **Município de Franco da Rocha** e o locador **Marcelino Sumio Kamachi** decorrente do Processo Interno nº 9179/2017.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.080/0001-60, com sede na Avenida Liberdade, 250, Centro, Franco da Rocha – SP, neste ato representado por seu Prefeito, **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações-públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 SSP/SP e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado o Senhor **Marcelino Sumio Kamachi**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. nº 11.688.772-2 e do CPF nº 060.155.468-08, residente e domiciliados na Rua José Bonifácio, nº 167, Centro, Franco da Rocha – SP, doravante denominado simplesmente LOCADOR. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato de locação de imóvel n.º **003/2017**, instruído no Processo nº **13853/2019** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato de Locação de Imóvel nº 003/2017 firmado entre as partes em 20/10/2017, nos termos previstos em sua cláusula segunda, conforme parecer acostado às fls. 22/23 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 26 dos autos de nº 13.853/2019.

1.2. Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com vigência de **20/10/2019** a **19/10/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do aluguel mensal será de **R\$ 2.582,15 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)**, sendo o total por 12 (doze) meses de **R\$ 30.985,58 (trinta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** que deverão ser pagos até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido e mediante depósito na conta bancária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução da presente locação neste exercício correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.10.06 10.302.0029.2.057 3.3.90.36.00, Ficha 316 – Vínculo 03.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da **Secretária de Saúde**, do locador, exarada no Processo Interno nº 13853/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR E LOCATÁRIO.

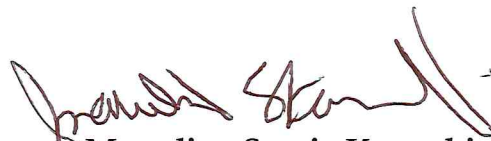
Franco da Rocha, 18 de outubro de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



Lorena Rodrigues de Oliveira
Secretaria de Municipal de Saúde



Marcelino Sumio Kamachi
Locador